

MEI

saiba+

DECLARAÇÃO ANUAL (DASN-SIMEI)



O que é a DASN - SIMEI e quando devo entregar?

A **Declaração Anual Simplificada do Simples Nacional (DASN-SIMEI)** é uma obrigação anual a ser cumprida pelo Microempreendedor Individual (MEI). Nessa declaração o MEI deverá informar à Receita Federal o total de sua receita bruta anual recebida no ano anterior, ou seja, tudo que foi recebido com a venda de mercadorias ou na prestação de serviços, com ou sem a emissão de nota fiscal (lembre-se que quando se trata de venda ou prestação de serviços para outra empresa o MEI é obrigado a emitir nota fiscal).



O prazo de envio da DASN pela internet inicia-se em janeiro e se encerra no último dia útil do mês de maio do ano seguinte.

ACOMPANHE O PASSO A PASSO

1

Acesse o site

www.gov.br/mei

- 2 Selecione a opção **"Ja sou MEI"**
- 3 Selecione a opção **"Declaração Anual de Faturamento"**
- 4 Digite o **CNPJ** e **Continuar**
- 5 Selecione o **Ano-Calendário** da declaração
- 6 Informe o valor da **Receita Bruta Total** anual
- 7 Marque a opção se havia **empregado registrado na empresa**
- 8 Clique em **Continuar**, e em **Transmitir**
- 9 Salve e/ou imprima o recibo de **entrega da declaração**



DECLARAÇÃO ENTREGUE!

Receita de comércio e indústria:

(Inclua também receitas de transporte intermunicipal e interestadual e fornecimento de refeições.)

Receita de prestação de serviços:

(Exceto transporte intermunicipal e interestadual. Inclua também receitas de locação e demais receitas da atividade sem incidência de ICMS e ISS.)

Receita Bruta Total:

Caso sua empresa exerça atividade de comércio e/ou indústria e também preste serviço, informe o faturamento bruto obtido no ano em cada um dos campos mostrados acima.



DICAS

- Preencha mensalmente o Relatório de Receitas Brutas;
- Compre com nota fiscal e guarde os documentos;
- Sempre que vender e/ou prestar serviços para empresas, emita nota fiscal e guarde;
- Registre diariamente os recebimentos e pagamentos do seu negócio e guarde todas as notas fiscais. Assim você pode comparar o seu ganho mês a mês, além de negociar melhores preços e condições de pagamento com fornecedores;
- Ao fazer a sua declaração anual e conhecer os números financeiros do seu negócio, você também irá dispor de informações que ajudarão a negociar crédito com o gerente do seu banco.



Acesse o planner e controle o faturamento mensal de sua empresa de forma simples.



Na hora da compra, quais cuidados devo ter?

Controle o valor das compras de mercadorias, mantendo uma média de até 80% do valor bruto de suas receitas.

No mês em que as compras ultrapassarem este limite, cuide para que haja o equilíbrio nos próximos meses.



Devo entregar minha Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física?

Você deverá observar as regras divulgadas anualmente pela Receita Federal e verificar se está ou não obrigado a declarar.



PARA NÃO ERRAR, PROCURE UM CONTADOR!

www.gov.br/MEI

[Planner] Relatório anual de faturamento do MEI - Sebrae SC (sebrae-sc.com.br)

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS
JANEIRO

RECEITA BRUTA MENSAL - REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)
Nas vendas abaixo você deverá inserir o valor total do faturamento do mês, considerando o controle de mercadorias, separando os valores vendidos para o consumidor.

1) Receita de mercadorias vendidas para Pessoa Física (com emissão de NF)	RS
2) Receita de mercadorias vendidas para Pessoa Jurídica (com emissão de NF)	RS
3) Receita de mercadorias vendidas para Pessoa Jurídica (sem emissão de NF)	RS
4) Total das vendas com emissão de mercadorias (somar os valores das linhas 1 + 2 + 3)	RS

RECEITA BRUTA MENSAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)
Se você possui atividade de industrialização de produtos, deverá inserir o valor total do faturamento do mês, considerando a venda destes produtos industrializados, separando os valores vendidos para o consumidor.

5) Venda de produtos industrializados para Pessoa Física (com emissão de NF)	RS
6) Venda de produtos industrializados para Pessoa Física (sem emissão de NF)	RS
7) Venda de produtos industrializados para Pessoa Jurídica (com emissão de NF)	RS
8) Total das vendas com emissão de produtos industrializados (somar os valores das linhas 5 + 6 + 7)	RS

RECEITA BRUTA MENSAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS)
Se você possui atividade de prestação de serviços, deverá inserir o valor total do faturamento do mês, separando os valores recebidos com NF. Vale ressaltar que, se NF de serviço for emitida por meio de PSE, não deve ser informada.

9) Receita com prestação de serviços para Pessoa Física (com emissão de NF)	RS
10) Receita com prestação de serviços para Pessoa Física (sem emissão de NF)	RS
11) Receita com prestação de serviços para Pessoa Jurídica (com emissão de NF)	RS
12) Total das vendas com prestação de serviços (somar os valores das linhas 9 + 10 + 11)	RS

13) Total geral das receitas brutas no mês (4 + 8 + 12) RS

DICA: Não se esqueça de conferir o valor informado no relatório com o valor informado no seu livro de faturamento. Se houver diferença, verifique se não houve erro de digitação ou se não foram informados todos os valores. Se não houver diferença, o valor informado no relatório está correto.

SEBRAE

<https://www.sebrae-sc.com.br/ebook/relatorio-anual-de-faturamento-do-mei-planner-2>



www.sebrae-sc.com.br | 0800 570 0800

@SEBRAESC

@SEBRAESC

@SEBRAESC

@SEBRAESC

@SEBRAESC

@SEBRAESC

SEBRAE